

SUB VIGILÂNCIA	ANDRÉ DE MIRANDA PINTO	ID 4250168-7
IEDS	MARCO ANTONIO SOUZA	ID 5007500-4
HESM	JOABE SERAFIM NASCIMENTO	ID 5036206-2
IETAP	VIRGILIO DA SILVA CAMPOS BRUM	ID 5092324-2
HETM	MAICO CAMPOS DO CARMO	ID 0285695-3
PET	GILBERTO DA SILVA JUSTO	ID 4215496-0
COPHM	BARBARA ALCANTARA DE SOUSA DE ALMEIDA SILVA	ID 3231115-0

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e regularidade da prestação do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório emitida pela comissão de fiscalização, com ciência do titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração no processo administrativo afim.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018

SERGIO D'ABREU GAMA
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2121783

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2737 DE 25 DE JULHO DE 2018

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º, do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indefere os processos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Irmãdade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis.
Endereço: Rua Dr. Coutinho, nº 84 - Centro - Angra dos Reis - RJ.
CNPJ: 28.503.308/0001-79
Proc. nº: E-08/001/2779/2016
Motivo: Não ter cumprido as exigências do Termo de Intimação nº 046090, no prazo estipulado.

Empresa: JM Chagas Home Care.
Endereço: Avenida Alberto Torres, nº 393 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.
CNPJ: 12.118.622/0001-06
Proc. nº: E-08/001/589/2018

Motivo: Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1480 de 27/12/2016.
Empresa: Casa de Saúde e Assistência Médica Infantil de Urgência Ltda.
Endereço: Rua Muniz Barreto, nº 535/545 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.241.621/0001-16
Proc. nº: E-08/001/409/2018
Motivo: Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1480 de 27/12/2016.

Empresa: Hospital Municipal de Guapimirim.
Endereço: Estrada Bananal, s/nº - Bananal - Guapimirim - RJ.
CNPJ: 39.547.500/0003-45
Proc. nº: E-08/101571/2011
Motivo: Não atendimento a solicitação de comparecimento feita através do Edital de Convocação.

Empresa: White Martins Gases Industriais S/A.
Endereço: Rua Aricambu, nº 65 - Lote 01 - Cordovil - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 35.820.448/0006-40
Proc. nº: E-08/103619/1999
Motivo: Não atendimento às exigências e não solicitação de prorrogação de prazo.

Empresa: Biocardio Comércio e Representações Ltda.
Endereço: Rua Newton Prado, nº 33 -São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 31.157.910/0003-78
Proc. nº: E-08/101654/2008
Motivo: Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Empresa: Hospital Federal de Bonsucesso.
Endereço: Rua Avenida Londres, nº 616 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.394.544/0202-91
Proc. nº: E-08/100472/2012
Motivo: Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Empresa: 2 Alianças Armazéns Gerais Ltda.
Endereço: Avenida Itaoca, nº 2650 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.719.887/0004-15
Proc. nº: E-08/102188/2006
Motivo: Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018

ELIANE MARIA SILVA CARDOZO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2121784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO VITAL BRAZIL
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/07/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000735/2017 - REVOGO o Pregão Eletrônico nº 013/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico administrativo, científico e operacional à gestão, para melhoria da qualidade e para atendimento às demandas do Instituto Vital Brazil, de acordo com os esclarecimentos constantes no citado processo.
Id: 2121910

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 30/07/2018**

PORTARIA/FS/DE Nº 155/2018 - EXONERA ELI RAFAEL DA SILVA SERRA, Id Funcional nº 5086851-9, a contar de 31/07/2018, do cargo de livre provimento de ASSESSOR IV, símbolo ASS IV, da Gerência de Demandas Externas, Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
Id: 2121954

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 27/07/2018**

PROCESSO Nº E-08/007/0462/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2018 para aquisição de material médico hospitalar (válvulas cardíacas) em favor da seguinte empresa: **ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 00.986.846/0001-42 para o fornecimento dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Id: 2121927

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.07.2018**

PROCESSO Nº E-27/042/81/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**, com fulcro no art.1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.
Id: 2121683



SÓ É OFICIAL QUANDO ESTÁ AQUI.

O Diário Oficial é o instrumento de transparência das empresas privadas e dos órgãos públicos. E para você a melhor ferramenta de fiscalização das leis, atos, licitações, contratos e tudo de oficial que acontece no estado. Por isso, com o Diário Oficial, tudo fica transparente.

